



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 1195/2023

SECRETARIA:	ADMINISTRAÇÃO
SETOR:	Serviço de Suprimentos
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Irineu Woitskovski Júnior

1. OBJETO

Contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, nas modalidades previstas em lei, em todas as suas formas.

1.1. DA NATUREZA DO OBJETO

1.1.1. O objeto, quanto ao seu tipo, em tese, pode ser visualizado como comum, porém, a sua disponibilidade gratuita e a inviabilidade de definir objetivamente padrões de desempenho e qualidade dos benefícios indiretos resultantes do sistema, não se coaduna com a realização de licitação para contratação em tela.

1.1.2. O serviço tem natureza continuada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Atender à demanda de disponibilização e manutenção de sistema de gerenciamento digital de procedimentos licitatórios, realizados por meio da rede mundial de computadores.

2.2. Como resultado da contratação, verificam-se os seguintes benefícios para a Administração:

- ausência de dispêndio financeiro;
- aumento da competitividade em suas licitações;
- mais celeridade e eficiência em seus procedimentos;
- controle de documentação e atestado de fornecedores;
- possibilidade de personalização de formulários;
- integração com outros sistemas porventura existentes, incluindo sistemas de Tribunais de Contas; e
- capacitação e cursos operacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

2.3. A contratação do sistema trará também os seguintes benefícios para os fornecedores:

- a) a redução de custos para garantir participação nos certames, já que não há necessidade de deslocamento ou acomodação;
- b) a ampliação do raio de atuação, podendo fazer propostas e lances em processos de qualquer lugar do Brasil;
- c) o conhecimento de todas as licitações na sua área de atuação via meio eletrônico;
- d) a pesquisa, a visualização e o download de editais de forma online; e
- e) a certificação de todos os preços praticados após abertura de propostas e fases dos processos.

2.4. Por oportuno, destaca-se que não foram feitas menções a estudos técnicos preliminares na medida em que, nos termos do Decreto Nº 15.805 de 18 de maio de 2023, para estes casos de contratação direta, a elaboração do ETP pode ser dispensada.

3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO

3.1. PRAZO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1.1. O contrato terá prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal.

3.1.2. Considerando a ausência de dispêndio financeiro e de vínculo ao orçamento anual, poderá ser firmado contrato de até 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. QUANTITATIVOS

3.2.1. Contratação de acesso ao sistema do Portal de Compras Públicas, para diversos usuários, conforme necessidade do Município de Campo Alegre.

3.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1. A solução obedecerá aos seguintes requisitos:

- a) o prazo de início da operacionalização do sistema será aquele previsto no contrato;
- b) a descrição dos serviços, as características dos módulos, bem como a disponibilidade do sistema, são os discriminados neste Projeto Básico, no Contrato e principalmente na proposta da futura contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- c) o horário de disponibilidade do Portal de Compras Públicas será das 08:00h às 18:00h nos dias úteis. Eventualmente, com solicitação prévia da Administração, poderá o horário ser estendido, desde que registrado e de comum acordo;
- d) a manutenção nos equipamentos e no sistema poderá ser realizada, após formalização da CONTRATANTE, no horário das 19:00h às 07:00h;
- e) A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, eventos de parada programada que impactem na disponibilidade do serviço contratado. O CONTRATANTE deverá autorizar formalmente a parada, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência ao evento;
- f) os serviços serão executados via internet e no endereço da CONTRATADA, onde se encontrará o ambiente operacional do sistema.
- g) as especificidades do sistema deverão ser apresentadas por meio de treinamento;
- h) caberá ao representante da administração, devidamente designado, receber o sistema, incumbindo-lhe a conferência em atendimento às normas administrativas aplicáveis;
- i) o recebimento formal do sistema, tido como a sua disponibilidade e operacionalidade, está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o gerenciador (preposta da contratada) a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no contrato a ser celebrado entre as partes;
- j) o objeto do contrato deve atender às especificações constantes do contrato e deste PB, com a observância das seguintes prescrições: ser iniciado no prazo previsto em contrato; estar em perfeitas condições de uso; apresentar boa qualidade exigida ou superior nas especificações, estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto (disponibilização) e o aceite do representante responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, que deverá ser registrado;
- k) o recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do serviço prestado, sob pena de rescisão do contrato, após previa comunicação, nos termos do contrato;
- l) o objeto será rejeitado quando não atender às condições oferecidas no sistema pela CONTRATADA;
- m) havendo vícios ou incompatibilidades no serviço, a CONTRATADA deverá corrigi-los, no prazo previsto no contrato, sob pena de rescisão do contrato, na forma do contrato;
- n) o sistema poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas;
- o) para o objeto em tela, não haverá o procedimento de recebimento provisório, afinal o recebimento do serviço impõe que sua prestação e seu recebimento sejam imediatos;
- p) a prestação do serviço será executada de modo que se atenda plenamente as necessidades, que prevê a relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada.

3.3.2. Os níveis de serviço deverão ser acompanhados e registrados pelo fiscal do contrato em instrumento próprio, que servirá de avaliação do serviço para a manutenção do contrato ou no caso de instrução de processo administrativo de rescisão ou de sanção administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

3.3.3. A propriedade intelectual e titularidade de direito autoral correlato ao sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS se darão conforme descrito a seguir:

3.3.3.1. A solução de tecnologia da informação desenvolvida pela CONTRATADA para atendimento deste contrato é de propriedade intelectual da CONTRATADA, assim como seus direitos autorais;

3.3.3.2. Os programas de computador ou soluções em tecnologia da informação desenvolvidos pela CONTRATADA a partir de necessidades identificadas pela empresa, e que venham a ser utilizados como ferramenta de apoio ou estrutura de trabalho aos sistemas relacionados com os serviços contratados, sem que sua idealização decorra do disposto nos requisitos do sistema formulados pela CONTRATANTE, desde que sejam dispensáveis para o correto funcionamento e manutenção do sistema e afastada qualquer possibilidade de dependência na gestão e operação do sistema, constituirão propriedade da CONTRATADA;

3.3.3.3. De modo semelhante, os programas de computador ou soluções em tecnologia da informação idealizadas e desenvolvidas pela CONTRATADA, anterior ou posterior ao contrato, sem vinculação com os serviços contratados, poderão, a qualquer tempo e mediante requisição formal do CONTRATANTE, serem utilizados na prestação dos serviços, sempre que possam vir a agregar funcionalidades ao objeto principal do contrato, mediante termo de cessão de direito de uso, sem que ocorra qualquer alteração da titularidade original, que prevalecerá como sendo da CONTRATADA;

3.3.3.4. Em observância a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a CONTRATADA deve se abster de divulgar ou repassar quaisquer dados pessoais e de cadastro dos agentes públicos da CONTRATANTE, registrados no sistema e mantidos sob sua guarda, salvo se expressamente autorizado pelo CONTRATANTE;

3.3.3.5. A internalização de soluções não desenvolvidas pela CONTRATADA deverá ser precedida de apresentação de meios comprobatórios de direito e propriedade das soluções, códigos-fonte etc., devendo ser anexados na documentação contratual.

3.3.3.6. Os serviços que compõem o objeto da contratação serão realizados via internet.

3.4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.4.1. Será adotado registro próprio pelo fiscal do contrato para avaliação dos serviços contratados, que observará os seguintes requisitos:

- a) disponibilidade;
- b) integração de módulos;
- c) interface gráfica;
- d) facilidade de acesso aos usuários; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

e) tempo médio de recuperação em caso de indisponibilidade do sistema.

3.4.2. Não será considerado descumprimento de disponibilidade a ocorrência das seguintes situações:

- a) Interrupções programadas para manutenções preventivas e configurações (upgrade, correção de desvios e adequação tecnológica), de iniciativa da CONTRATADA, previamente acordadas e comunicadas à CONTRATANTE.
- b) Incidentes que, após análise, foram descaracterizados como indisponibilidade, devidamente comprovados pela CONTRATADA.
- c) Períodos de manutenção de interesse de órgão controlador;
- d) Recusa de conexão, lentidão ou degradação de qualidade, nos casos em que as instalações do Centro de Dados da CONTRATADA estejam em perfeitas condições de disponibilidade, devidamente comprovada.
- e) Falhas ocasionadas por imperícia, imprudência, conduta negligente ou dolosa da CONTRATANTE.
- f) Problemas de infraestrutura de responsabilidade da CONTRATANTE.
- g) Motivos de calamidade pública, desastres naturais e força maior, de acordo com a conceituação prevista em regulamentação legal.

3.5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

3.5.1. Inexistente, pois a contratação não terá custos para Administração Pública.

3.6. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.6.1. A escolha do fornecedor Portal de Compras Públicas deu-se em razão de que, além de atender aos requisitos fixados no Termo de Referência, apresentou o produto com o menor preço (sem custos para esta administração pública). Além do mais, compete destacar que o referido programa já é utilizado pelo MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE desde o ano de 2013, de modo que há 10 anos atende as necessidades de forma plenamente satisfatória, sendo realizados centenas de processos licitatórios sobre a égide deste sistema de compras públicas. Cabe mencionar que o Município de São Bento do Sul, vizinho e sede de grande parte das empresas que participam de nossos processos licitatórios, também utiliza o Portal de Compras Públicas.

3.6.2. O Serviço de Suprimentos tem conhecimento da existência de diversas plataformas privadas de licitação que, nos moldes do Portal de Compras Públicas, é gratuito para a administração e cobra dos fornecedores. Até mesmo já realizou certame na plataforma disponibilizada pela empresa BLL. O entendimento é de que uma futura migração deva ser realizada para um portal gratuito para o Município e para os fornecedores, como é o caso do Portal de Compras do Governo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

3.6.3. A contratação do Portal de Compras Públicas, além de permitir a continuidade do serviço prestado pelo Município de Campo Alegre, com a mesma qualidade, evita a necessidade de realização de novas capacitações, evitando dispêndio de dinheiro público e permitindo que os serviços continuem a serem prestados sem qualquer empecilho, indo ao encontro do princípio da eficiência.

3.7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

3.7.1. Contratação se dará a título gratuito para Administração Pública.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Há adequação orçamentária na medida em que a contratação não trará custos para o Município de Campo Alegre.

5. LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. Em razão da particularidade de utilização do sistema, não haverá recebimento provisório ou definitivo.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

6.1. Inexistente.

Campo Alegre, 20 de setembro de 2023.

IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR
Agente Administrativo III

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3PK**6W0****0WE****KL5**